



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

### INDICAÇÃO Nº 131/2025

Vereadores: HANS LEAL TASSONI – PL

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Balneário Pinhal, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja criada uma lei que “ESTABELECE o sistema de reaproveitamento da água da chuva para utilização não potável nos prédios públicos da administração direta e indireta do município de Balneário Pinhal”.

#### Justificativa

Nos últimos tempos, tem se dimensionado a importância da água em virtude da crise, sem precedentes que o Brasil passa no abastecimento de diversas cidades. Cabe ao município, por meio de sua administração direta e indireta, uma ação efetiva e influenciadora, de modo a prevenir que este quadro de desperdício que agride o meio ambiente e ameaça à própria sobrevivência, (haja vista que nenhum ser humano pode subsistir sem água).

Em todo caso, sabemos que na nossa cidade a falta de água é muito mais frequente no verão em virtude do aumento da população, do desperdício e da deficiência na distribuição pela falta de capacidade de captação, porém não podemos ignorar, jamais, que a falta de água é agravado pela cultura do desperdício que ainda predomina entre nós e se quisermos educar a população, o poder público deve ser o exemplo, pois assim, o que fizermos e construirmos hoje, será louvado e reconhecido pelas próximas gerações. E no mínimo estamos legislando para as futuras gerações de Balneário Pinhal.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal  
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000  
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS  
E-mail: [camarabalpinhal@yahoo.com.br](mailto:camarabalpinhal@yahoo.com.br)  
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>

Recebi em 24/06/25  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS

15:08



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Acreditamos, por tanto, que a implantação do presente sistema de reaproveitamento da água da chuva ajudará, ou pelo menos, começará uma nova cultura de valorização ao recurso hídrico de grande importância na atualidade.

Além de evitar a sobrecarga do sistema de tratamento e distribuição de água, o sistema que estamos propondo servirá para trazer economia significativa aos cofres públicos, na medida em que dará fim à utilização desnecessária de água nos prédios da administração municipal.

Diante da relevância do tema e do alcance da matéria, espero poder contar com o apoio dos nobres membros desta Casa Legislativa para a aprovação da presente indicação.

Balneário Pinhal, 24 de junho de 2025.

Hans Leal Tassoni

Vereador PL